



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria GP nº. 535/2019

Corrente/PI, 18 de julho 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 023/2019, de 07 de maio de 2019, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente e art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, § 5º do art. 40 da Constituição da República**, bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARIA SOLANGE VIANA ALVES**, Professora, RG nº.923.941 SSP-PI, CPF nº 287.108.193-04, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 18 de julho de 2019.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº. 023/2019

| | | | |
|-----------------------------------|---|------------|-----------------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº701 de 27/02/2019, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente..... | R\$ | 2.557,73 |
| B. | Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | R\$ | 306,93 |
| C. | Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | R\$ | 639,43 |
| D. | Gratificação Adicional C(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | R\$ | 1.023,09 |
| TOTAL NA ATIVIDADE | | R\$ | 4.527,18 |
| CÁLCULO NOS PROVENTOS | | | |
| Total a Receber | | R\$ | 4.527,18 |
| Corrente/PI, 18 de julho de 2019. | | | |
| | | | |